



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2014 – Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Área da Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da área da saúde e dá outras providências.**

**Mensagem do Executivo nº 019/2014.**

**No. 03- EMENDA MODIFICATIVA /ADITIVA**

**Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de março de 2014, exclusivamente no que tange a gratificação prevista no Art. 26, XV, ficando desde já, o Executivo Municipal autorizado a parcelar o retroativo, revogando as disposições em contrário.**

Natal/RN, 11 de agosto de 2014.

Professora Eleika Bezerra  
VEREADORA/PSDC

**APROVADA – 11.08.2014**